



FORMAS DE PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR: UM ESTUDO DE CASO EM PEREIRAS / SP

WAYS TO FILL THE POSITION OF SCHOOL PRINCIPAL: A CASE STUDY IN PEREIRAS / SP

FORMAS DE CUBRIR EL PUESTO DE DIRECTOR DE ESCUELA: UN ESTUDIO DE CASO EN PEREIRAS / SP

Ricardo Alexandre Marangoni
Universidade Federal do Paraná – UFPR
E-mail: ramarangoni@hotmail.com

Ana Elisa Ramos Cabral
Faculdade de Conchas – FACON
E-mail: anaelisacabral0909@gmail.com

RESUMO

Este artigo é resultado de uma pesquisa que teve como objetivo conhecer as formas de provimento do cargo de diretor de escola e analisar as implicações da indicação política à gestão escolar. A literatura versa sobre a pluralidade para acesso ao cargo e os autores indicam que a eleição é a forma de provimento que apresenta maiores possibilidades de democratização da gestão escolar. Articulou-se três momentos: o primeiro, relativo ao estudo de alguns autores da área, tais como Dourado (2001), Paro (2003; 2010; 2011), Silva (2010), Souza (2006) e outros, o segundo, a análise da legislação municipal (PEREIRAS, 2018) e o terceiro, a coleta de dados, para apreender o que dizem os professores acerca da forma de provimento adotada no município de Pereiras/SP. Os resultados apontaram que os participantes são contrários à indicação política e compreendem que o método de escolha de diretores interfere na gestão escolar.

PALAVRAS-CHAVE: Formas de provimento. Diretor Escolar. Gestão Escolar.

ABSTRACT

This article is the result of a research that aimed to know the ways of filling the position of school principal and analyze the implications of political indication to school management. The literature is about the plurality for access to the position and the authors indicate that the election is the form of provision that presents greater possibilities of democratization of school management. Three moments were articulated: the first, related to the study of some authors in the area, such as Dourado (2001), Paro (2003; 2010; 2011), Silva (2010), Souza (2006) and others, the second, the analysis of the municipal legislation (PEREIRAS, 2018) and the third, the collection of data, to learn what teachers say about the form of provision adopted in the municipality of Pereiras/SP. The results pointed out that the participants are against the political indication and understand that the method of choosing directors interferes with school management.

KEYWORDS: Forms of provision. School Director. School Management.

RESUMEN

Este artículo es el resultado de una investigación que tuvo como objetivo conocer las formas de ocupar el puesto de director de escuela y analizar las implicaciones de la indicación política en la gestión escolar. La literatura trata de la pluralidad para el acceso al cargo y los autores indican que la elección es la forma de prestación que presenta mayores posibilidades de democratización de la gestión escolar. Se articularon tres momentos: el primero, relacionado con el estudio de algunos autores de la zona, como Dourado (2001), Paro (2003; 2010; 2011), Silva (2010), Souza (2006) y otros, el segundo, el análisis de la legislación municipal (PEREIRAS, 2018) y el tercero, la recopilación de datos, para conocer lo que dicen los profesores sobre la forma de prestación adoptada en el municipio de Pereiras/SP. Los resultados señalaron que los participantes están en contra de la indicación política y entienden que el método de elección de los directores interfiere con la gestión de la escuela.

PALABRAS-CLAVE: Formas de provisión. Director de la escuela. Gestión de la escuela.

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa teve como temática as formas de provimento do cargo de diretor de escola. Originou-se das discussões na disciplina de Gestão Educacional e do acompanhamento das mudanças na legislação que dispõe sobre a reestruturação no quadro de funcionários do município de Pereiras/SP.

Conforme Bezerra (2009), foi a partir da década de 1980 que surgiram inquietações relacionadas ao processo de escolha do diretor de escola, ensejando questionamentos sobre a sua função e o seu papel na construção do processo de democratização escolar.

Dourado (2001, p. 103) aponta que “a forma de provimento pode não interferir no tipo de gestão, mas, certamente, interfere em seu curso”. Concordando com o autor, é importante ressaltar que o critério utilizado à assunção do cargo de diretor também implica pensarmos na escola que desejamos construir.

Salientamos a necessidade de pensarmos a democratização da gestão escolar como processo de luta política (SOUZA, 2006). O autor ainda aponta que se na escola houver reconhecimento de que o poder decorre de um contrato firmado entre os componentes da instituição, pautado no diálogo entre esses sujeitos, teremos então uma política talvez mais democrática.

Torna-se evidente que as formas de provimento do cargo de diretor se correlacionam com a dimensão política da gestão escolar, assim, é essencial que conheçamos a pluralidade existente para acesso ao cargo, suscitando o diálogo sobre suas particularidades. Desta forma, este trabalho se propõe a discussão de duas questões centrais: (1) Quais as principais formas de provimento do cargo de diretor escolar? (2) Quais as implicações da indicação política à gestão escolar? A segunda questão provém do fato de o município de Pereiras/SP fazer uso da indicação política para escolha de diretor. Logo, a ideia é trazer à tona uma reflexão sobre os impactos do uso deste critério na gestão de escolas municipais, a partir das percepções dos professores.

Para tanto, nossos objetivos norteadores são: (a) identificar as formas de provimento do cargo de diretor escolar; (b) examinar a legislação municipal para entender qual é o critério estabelecido para o provimento do cargo de diretor escolar; (c) analisar o que dizem os professores acerca da forma de provimento adotada pelo município de Pereiras / SP; (d) discutir as implicações da indicação política à gestão escolar.

A revisão de literatura nos indicou que há uma vasta discussão acerca da temática, porém, nos aproximamos das obras de Dourado (2001), Paro (2003; 2010; 2011), Silva (2010), Souza (2006), entre outros. Também utilizaremos a legislação municipal (PEREIRAS, 2018) para discutir o critério estabelecido na escolha de diretor escolar no município de Pereiras/SP¹.

Paro (2003) afirma que a maneira como o diretor é escolhido tem papel relevante, seja no comportamento das relações democráticas da escola, seja na aceitação dos demais envolvidos na instituição, ou até na eficácia com que este promove a busca de objetivos e, sobretudo, o seu interesse nesse processo.

Nesse sentido, mediante a análise de experiências de indicações políticas nas escolas de educação básica do município de Pereiras/SP, buscamos refletir sobre a temática com o propósito de ampliarmos o diálogo e a conscientização de que a gestão escolar é complexa e exige posicionamento político. A qualidade de ensino e a aprendizagem dos alunos devem orientar as ações coletivas na escola.

METODOLOGIA

Com uma abordagem qualitativa, optou-se, nesta pesquisa, por três etapas distintas e complementares: (i) estudo dos autores da área; (ii) análise da legislação municipal; (iii) coleta dos dados por meio de questionário com os professores. A análise priorizou o conteúdo revelado pelos participantes.

A pesquisa de campo foi realizada com dez professores da rede municipal de Pereiras/SP, de três escolas diferentes, para que pudéssemos ter acesso a diferentes percepções acerca da forma de provimento adotada no município. Buscamos participantes que atendem a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esses profissionais foram escolhidos porque acompanharam o período de reestruturação do quadro de funcionários do município, logo, percebemos a importância de conhecer o que os professores dizem acerca da forma de provimento adotada em Pereiras/SP. Segundo o art. 23 da Lei nº 13/2018 (PEREIRAS, 2018), que trata das funções gratificadas no município, ser titular/efetivo de cargo de professor no município é o requisito mínimo para provimento do cargo de diretor de escola.

¹ O município de Pereiras localiza-se no interior do Estado de São Paulo e conta com 7.454 pessoas (Censo de 2010). Para mais informações, consulte os sites: pereiras.sp.gov.br ou cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/pereiras.

O questionário foi elaborado com questões fechadas, para conhecer o perfil dos participantes, e questões abertas, que viabilizaram analisar o que dizem os professores sobre as formas de provimento do cargo de diretor de escola. Os participantes foram designados de P1 a P10.

FORMAS DE PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

O estudo acerca das formas de provimento do cargo de diretor escolar é recente. Conforme Bezerra (2009), só a partir da década de 1980 observa-se inquietações relacionadas ao processo de escolha do diretor de escola, ensejando questionamentos sobre a sua função e qual papel lhe cabe na construção da democratização escolar.

Dourado (2001) afirma que a gestão democrática é um processo de luta política, e indica que a viabilização da participação comunitária implica aprendermos o “jogo” democrático, repensando as estruturas de poder autoritário.

A reflexão sobre a escolha do diretor escolar contribui para aperfeiçoar o trabalho docente e a qualidade de ensino.

Grosso modo, o diretor escolar é aquele que coordena a instituição escolar, responsável por questões administrativas e pedagógicas, incumbido de gerir a escola. Contudo, Paro (2010) menciona que, de acordo com nossos sistemas de ensino, seu papel não se limita às adequações de meios e fins, mas o de ocupar o mais alto posto na hierarquia escolar, com a responsabilidade por seu bom funcionamento.

A escolha dos diretores é uma ação política, assim, a discussão sobre a temática nos leva a questionar os métodos utilizados para provisionamento dos cargos e como esta ação interfere na escola.

Há diversas classificações acerca das formas de provimento do cargo de diretor escolar. Segundo Dourado (2011, p. 100), as modalidades de escolha compreendem: (a) diretor livremente indicado pelos poderes públicos; (b) diretor de carreira; (c) diretor aprovado em concurso público; (d) diretor indicado por listas tríplices; (e) eleição direta para diretor.

Paro (2003) opta por sintetizar as cinco formas de provimento listadas por Dourado, de modo a considerar apenas três formas de provimento: a indicação política, que decorre da escolha pelo agente do Estado, o concurso público, onde o diretor é avaliado por suas

competências técnicas, e as eleições, que abrangem todas as maneiras viabilizadas para a participação comunitária.

Concordamos com Paro, portanto, optamos por sintetizar e, assim, discutir as características das seguintes formas de provimento: (a) escolha por indicação política; (b) escolha por concurso público; (c) escolha por eleição.

Escolha por Indicação Política²

Entende-se por indicação política toda forma de provimento na qual o diretor é “livremente” indicado por autoridade política, sendo essa a modalidade mais comum entre as escolas brasileiras, e a mais criticada, isto porque, no dizer de Silva (2010, p. 61):

[...] o seu trabalho não poderá contrariar o partido político responsável pela sua nomeação. Um possível comprometimento com sua comunidade escolar só acontecerá se não confrontar com os interesses políticos partidários. Qualquer contrariedade pode ser motivo para a sua demissão e a indicação de outro Diretor que atenda aos interesses dos governantes.

Esta modalidade tem como pressuposto confiar o cargo de diretor a alguém que compactue com os ideais do governo vigente. Tal apadrinhamento torna o diretor mero reprodutor de práticas autoritárias, à medida que esse se compromete com quem o indicou e não com a comunidade escolar em questão, logo, não é difícil compreender o motivo que leva os governantes a optarem por essa forma de provimento, já que a indicação política pode promover o famoso clientelismo político, regado ao afilhadismo e às bajulações.

Essa forma de provimento pode impossibilitar a promoção da gestão democrática porque o diretor, tornando-se autoridade máxima no ambiente escolar, tende a desconsiderar os interesses públicos em virtude do interesse privado. Dourado (2001) salienta que tal medida transforma a escola em um “curral” eleitoral, distinguindo-se pela política do favoritismo e segregação das oposições.

Paro (2010) afirma que os adeptos dessa alternativa utilizam como argumento a legitimidade do ato, ou seja, o candidato foi eleito pelo povo, portanto, cabe a ele escolher seus auxiliares, executando a política de governo apoiada nas urnas.

² Alguns pesquisadores utilizam o termo nomeação para designar indicação política. Entendemos ser o último mais adequado.

No entanto, esse argumento é carregado de controvérsias. Se o governante confia na vontade da população, qual motivo para temer uma eleição para diretores? Aliás,

Se existe uma virtude do processo de escolha política, ela está no fato de que, sendo uma alternativa antidemocrática, ela parece antidemocrática aos olhos de todos, de tal modo que só muito raramente se encontra alguém, entre os educadores, funcionários e usuários da escola, que se declare favorável a essa medida (PARO, 2010, p. 38).

Apesar do discurso contra a indicação política, como forma de provimento, percebemos que as críticas acabam permanecendo no papel, uma vez que as pessoas não são motivadas a se posicionarem, assim, a falta de conhecimento somada à comodidade resultam num consenso quanto à escolha dos diretores ser incumbência dos governantes.

No entanto, muitos pesquisadores da área salientam que a indicação política não deveria ser utilizada de maneira alguma, e ainda assim, é normal que o cargo de diretor seja utilizado como cargo de confiança, ou ainda, “como instrumento de compensação no jogo político-eleitoral” (SOUZA, 2006, p. 179).

Escolha por Concurso Público

O concurso público como forma de admissão de funcionários tem sido muito utilizado, especialmente nos sistemas de ensino do Estado de São Paulo. Os adeptos dessa alternativa a defendem com base na moralidade pública da escolha dos funcionários do Estado e na valorização do conhecimento técnico dos candidatos.

Paro (2011) comenta que essa forma de provimento se apresenta como contraponto à indicação política, pois há convicção de que ela contribui para a democratização do acesso ao cargo, já que se apresenta como imparcial e objetiva, oferecendo igualdade de oportunidade aos que prestam o concurso.

O concurso é, sem dúvida, uma alternativa melhor que a indicação política, tendo em vista que rompe com os laços clientelistas, entretanto, por se tratar apenas da valorização das competências técnicas do profissional, deixa a desejar nos aspectos pedagógicos e didáticos.

Ademais, alguns autores criticam a seleção cingida nas avaliações técnicas, sendo que o cargo de diretor de escola necessita de outras competências, tais como a liderança³ (SILVA,

³ A discussão sobre a liderança do diretor de escola exige um aprofundamento de maior envergadura. Por ora, apenas salientamos que os autores deste artigo divergem sobre a questão.

2010). Consoante ao pensamento do autor, o concurso serve para aferir o conhecimento técnico do candidato, porém, não avalia a sua capacidade de liderança.

A defesa dessa forma de provimento consiste na viabilização da democracia, contudo, vale refletirmos, democracia para quem? O diretor concursado escolhe a escola onde irá trabalhar e muitas vezes a escola não o escolhe.

Nesse sentido, entendemos o concurso como pontapé inicial para o ingresso do professor na escola, porém, esse não pode ser o único modo utilizado para se escolher os diretores.

A vitaliciedade garantida por essa forma de provimento é criticada por alguns autores. Silva (2010) discorre sobre o malefício da acomodação desse profissional, apontando que a estabilidade pode levar o diretor ao não comprometimento com a escola e seus usuários.

Compreendendo que a natureza da função do diretor vai além das competências técnicas, faz-se necessário que os sistemas de ensino considerem uma alternativa à escolha dos seus diretores. De acordo com Souza (2006, p. 182), “se se entende que o trabalho do diretor de escola é essencialmente político, com a sua face técnica é verdade, mas antes de tudo político, o concurso público talvez não seja a melhor forma de seleção dos dirigentes escolares”.

Importante destacar que o concurso não garante à escola a autonomia e a democratização que promete, pois, assim como ocorre na indicação política, o Estado é quem rege as normas. Se, por um lado, o diretor indicado firma um contrato com aquele que o nomeou, quando concursado esse apenas o legitima.

Paro (2003) afirma que em algumas cidades a luta pelas eleições como forma de provimento decorreram do descontentamento de alguns professores, esses começaram a questionar o autoritarismo vigente na indicação e no concurso público, lutando pela melhoria de salários e pelo direito de escolher seus diretores.

Escolha por Eleição

A eleição é o processo em que o diretor é escolhido pela comunidade onde está inserido, sendo que essa forma de provimento é comumente defendida por se tratar de uma maior possibilidade de democratização da gestão escolar.

Há diversas maneiras de realizá-la, Dourado (2011) apresenta algumas dessas variações. Alguns lugares delimitam ao colégio eleitoral (restringindo a uma parcela da comunidade

escolar, ou a sua totalidade, pais, alunos e demais funcionários), até uma definição técnica do processo, o que torna a ação mais transparente, podendo conter as devidas informações sobre os votos e a participação dos segmentos envolvidos.

Em razão de suas qualidades, é preciso considerar a eleição como uma forma de provimento possível, mas não podemos atribuir a ela a garantia da democratização da gestão escolar. Pois o que nos interessa é uma educação de qualidade, e, para isso, acreditamos que o diretor exerce papel fundamental, contudo é sabido que nem sempre a população tem essa percepção, podendo escolher para o cargo o diretor o mais simpático e não o mais competente.

Para Assis (2017), mais importante que a modalidade de escolha é o perfil do diretor escolhido, logo, é necessário averiguar os aspectos mais relevantes do diretor, selecionando candidatos hábeis e com práticas que coadunam com os desafios exigidos pelo cargo.

A eleição permite que os usuários da escola participem da escolha de seus diretores, sendo que essa democratização implica na descentralização do poder. Nas alternativas citadas anteriormente a escolha dos diretores era papel exclusivo do Estado, aqui a comunidade é livre para eleger alguém que corresponda aos seus anseios.

Apesar de muito elogiada, alguns municípios resistem à adoção dessa forma de provimento. Segundo Paro (2011), seu descarte é feito baseado no discurso de que é impossível imputar à existência da democracia a apenas uma variável.

Além do mais, Castro (2009) aponta que o cargo de diretor de escola está se tornando cada vez menos desejado, graças ao baixo salário e ao aumento da responsabilidade, desta forma, no contexto das eleições, poucos candidatos se apresentam para o cargo.

Assim, eleger um diretor escolar tem sido uma prática utilizada para contestar a burocratização da política. Paro (2003), em uma de suas pesquisas de campo, destaca a fala de um ex-assessor da Secretaria de Educação do Paraná, dizendo que é importante que tenhamos esta visão lúcida acerca do assunto:

Na verdade, a gente entendia e tinha muito claro que a escolha dos diretores através do processo eleitoral, eleição direta etc., seria um dos passos fundamentais, mas apenas um passo na questão da gestão democrática da escola. A ideia era que, a partir do processo eleitoral, da escolha dos diretores, iria criar na escola uma dinâmica diferente. Quer dizer, ela possibilitaria fazer cumprir mais adequadamente as políticas de democratização da gestão escolar. Mas seria um ponto inicial (PARO, 2003, p. 46).

Dado o exposto, a eleição para diretores deve ser encarada como um meio e não como um fim. Precisamos deixar claro que a democratização da gestão escolar vai além da forma de

provimento adotada pelos municípios, porém, esta pode corroborar com uma sociedade, quiçá mais democrática.

O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR SEGUNDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Optamos por nos aproximar da Lei Complementar n.º 13/2018, de 2 de maio de 2018, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Pereiras e dá outras providências. Ela aponta os requisitos básicos para provimento do cargo de diretor de escola.

No inciso II, do art. 3.º, encontramos a seguinte definição para o servidor público: “a pessoa admitida para ocupar cargo público, de provimento efetivo ou em comissão” (PEREIRAS, 2018). Entretanto, de acordo com o art. 21 desta mesma lei, o cargo comissionado de diretor escolar é extinto do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pereiras.

Diante desse decreto, os diretores que possuíam cargo comissionado foram afastados e as escolas municipais ficaram por um tempo sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação. Houve então uma mudança de nomenclatura para a designação do cargo, porém, a forma de provimento permanece sendo a indicação política.

O art. 23 da Lei n.º 13/2018 expõe a criação das funções gratificadas. No caso do Diretor de Escola Infantil são 04 vagas e, para Diretor de Escola de Ensino Fundamental, são 03, sendo que ambas possuem como requisito mínimo “ser titular de cargo efetivo de Professor na Prefeitura” (PEREIRAS, 2018). Segundo a referida Lei, o município possui 55 professores efetivos, logo, todos são aptos ao cargo de diretor.

Constatamos que a legislação permite que qualquer professor efetivo da rede municipal seja diretor de escola, no entanto, o município aparentemente não demonstra interesse em mudar a forma como o diretor é escolhido.

RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO E DISCUSSÕES

Conforme afirmamos, para a pesquisa de campo foi utilizado um questionário com questões fechadas, para o conhecimento do perfil dos participantes, e questões abertas, que viabilizaram a análise sobre o que dizem os professores a respeito das formas de provimento do cargo de diretor de escola.

O perfil dos participantes

Todos os professores são formados em Pedagogia, no entanto, um participante disse ter também licenciatura em Letras. Os dez pesquisados possuem Pós-Graduação, no entanto, é importante salientar que seis professores declararam especialização em Gestão Escolar, o que pode indicar o interesse deles na área.

A maioria dos professores possui entre 30 e 40 anos, correspondendo a sete participantes, em seguida, temos três professores com mais de 40 anos de idade.

Em muitos lugares, a idade é um dos critérios estabelecidos na indicação do cargo de diretor, além do tempo de serviço e formação acadêmica. De acordo com Dourado (2011), esse pressuposto parte como variação meritocrática da modalidade de nomeação.

Os professores também foram questionados sobre o tempo que atuam como docente na mesma escola, sendo possível observar que a experiência máxima na unidade escolar é de 10 anos. Notamos que a maioria (oito) dos professores atuam há menos de 5 anos na mesma escola e, apenas dois pesquisados estão entre 5 e 10 anos. Isso não significa inexperiência na docência, porém, pode indicar que esses profissionais mudam constantemente de escola.

Sobre as funções em que exerceram na área de educação, os respondentes disseram: cinco atuaram como monitores de alunos, dois como coordenadores, um como orientador e um como secretário de educação. Todos possuem experiência em outra função, com exceção de um participante que atuou apenas como professor.

Consoante ao pensamento de Paro (2003), no exercício de uma gestão democrática todo educador é apto ao cargo de diretor, indicando que as diferenças em sua formação não justificam sua desqualificação. Ressaltamos que a habilidade política também se faz no exercício da própria política.

Percepções dos professores acerca das formas de provimento

Partindo do pressuposto de que a educação é essencialmente política, iniciamos um diálogo acerca do que os professores dizem a respeito das formas de provimento existentes em contraste com a adotada no município.

Questionados sobre a satisfação com a forma de provimento vigente, os professores se manifestaram de diversas maneiras, conforme segue: “Sim. Temos um profissional competente que se preocupa com a escola” (P1); “Não. Porque é regido por política” (P2); “Não. Deveria

ser por competência técnica” (P3); “Não. Porque os professores não podem optar na sua escolha” (P4); “Não. O diretor deveria ser eleito” (P5); “Não. O prefeito é quem escolhe, tira a autonomia da escola” (P6); “Sim. Não vejo problemas em ser indicação” (P7); “Não. Gera atritos e desconfortos na educação” (P8); “Não respondeu” (P9); “Não. Nós deveríamos eleger quem dirige a escola” (P10).

Os dados obtidos mostram que sete professores estão insatisfeitos com a forma de provimento vigente, no entanto, não há movimento para mudança. Entendemos que a indicação política não agrada a maioria, porém, o silêncio desses profissionais pode significar à gestão do município um consenso quanto à indicação do diretor. Quanto aos dois que se disseram satisfeitos, podemos entender que desconhecem outras maneiras de escolha ou coadunam com a política vigente.

Perguntados sobre o conhecimento do responsável pela indicação do diretor de escola, seis professores apontaram que é incumbência do prefeito e quatro afirmaram não saber. Chamou-nos atenção à quietude desses profissionais, os que dizem que a indicação é feita pelo chefe do poder executivo não questionam o método.

Com relação aos critérios utilizados para a indicação do diretor de escola, sete professores disseram não saber. Enquanto o P1 afirma que são escolhidos por “competência profissional”, o P8 aponta que o critério é embasado em “acordos políticos” e o P10 declara que os diretores de escola são indicados por meio de “capacitação e vários anos em sala de aula”.

As hipóteses levantadas pelos participantes são divergentes, uma vez que enquanto um acredita que os acordos políticos corroboram com a indicação, os demais afirmaram que capacitação e competência sejam determinantes para a indicação.

A nossa posição se aproxima da colocação de Souza (2006), visto que a nomeação de diretores por representante político pode ampliar o controle e o domínio patrimonialista da instituição escolar.

Acerca da forma de provimento que os professores consideram mais adequadas, obtivemos as seguintes manifestações dos docentes: “Eleição, assim fica a critério dos professores, porém, precisa ser secreta” (P1); “Concurso, assim o candidato tem que ter conhecimento na área” (P2); “Concurso, todos podem fazer a prova, evita favores políticos” (P3); “Eleição, a comunidade pode escolher o profissional mais apto” (P4); “Eleição, cada candidato faria propaganda do seu currículo, se fosse merecedor assumiria o cargo” (P5);

“Eleição, as pessoas podem votar em quem tem melhor perfil para o cargo” (P6); “Concurso, pois as outras formas podem envolver interesses pessoais, no concurso a pessoa se prepara para chegar ao cargo” (P7); “Concurso, serão aprovados candidatos com experiência e vivência em sala de aula, com conhecimento e autonomia para tomada de decisões” (P8); “Eleição, é mais democrático” (P9); “Eleição, através de eleição o profissional seria analisado por várias pessoas, sendo aceito pela maioria” (P10).

Temos seis professores a favor das eleições como forma de provimento, quatro defendendo o concurso público e nenhum a indicação política. Os argumentos variam, havendo desde a “neutralidade” do concurso à democratização das eleições, no entanto, ao não citarem a indicação entendemos que todos concordam sobre seus malefícios.

A esse respeito, a maioria dos professores reconhece que a eleição, como método de escolha, implica em uma possível democratização da gestão da escola pública, visto que a comunidade escolar pode eleger o candidato que julgar melhor para o cargo de diretor escolar. Como aponta Assis (2017), o perfil do diretor escolhido é ainda mais importante que a modalidade de escolha, logo, é necessário averiguar os aspectos mais relevantes do diretor, selecionando candidatos competentes cujas práticas correspondam com os desafios exigidos pelo cargo.

Apenas dois participantes disseram ter trabalhado em escolas que utilizam outra forma de provimento, ambas sendo concurso público. Sobre a avaliação dessa forma de provimento, o P1 a considera perigosa, indicando que “[...] pode ocorrer de passar uma pessoa que não saiba trabalhar com os outros, não seja um bom líder”. Nesse sentido, Souza (2006) reitera que compreender o concurso como critério para a forma de provimento dos diretores escolares pressupõe que a gestão escolar é um cargo técnico, uma vez que esvazia a face política da função dirigente, especialmente porque a capacidade de liderança não é avaliada nas provas.

Já o P8 discorre que “a direção era participativa, responsável, organizada. O corpo docente era amparado por uma equipe pedagógica que oferecia orientações por meio de cursos com profissionais competentes”. Mendonça (2000) alega que o concurso tem sido destacado como possibilidade de superação do clientelismo das ações políticas, posto que os escolhidos o são por seus próprios méritos.

Quanto à interferência da forma de provimento ao cargo de diretor de escola no curso da gestão escolar, todos os participantes declararam que interfere, em decorrência de experiências negativas com a indicação.

Os professores relataram situações vivenciadas em suas experiências profissionais, em que a forma de provimento interferiu no curso da gestão da escola. Desse modo, o P1 afirmou o seguinte: “já trabalhei com diretores incapacitados que atrapalharam o andamento da escola”. Para o P2, “alguns diretores nomeados não conseguiram materiais didáticos porque a secretária de educação não autorizou”. O P3 afirmou que em uma ocasião teve “[...] um diretor que não se movia em prol da escola, se ele se posicionasse contra qualquer imposição seria demitido”. O P4 disse que “alguns diretores não conheciam a nossa realidade, pediam mais do que podíamos oferecer”. Quanto ao P5, disse que “houve momentos que diretores com experiência no ensino fundamental não compreendiam a realidade da educação infantil”. Para o P6, “um diretor em particular não resolvia os problemas da escola, nos mandava falar diretamente com a secretária de educação”. O P7 disse que:

Já trabalhei em uma escola onde o diretor nomeado apesar dos muitos anos de magistério não tinha conhecimento algum de gestão escolar. A falta de preparo e conhecimento interferia diretamente não só no trabalho dos profissionais, mas no funcionamento de toda escola. Para assumir o cargo de diretor de escola a pessoa deve estar preparada e ter conhecimento senão a escola não funciona (Dados coletados pelos autores, 2019).

O P8 acentua uma situação desagradável pela qual passou, conforme pode ser observado em seu depoimento:

Lembro-me de um diretor em cargo de confiança que não tinha discernimento ao dialogar com os funcionários da escola, desde os alunos aos responsáveis pela limpeza. Não tinha ideias para envolver a comunidade junto à escola, nós, professores e pais fazíamos festas, arrecadações e se o resultado fosse positivo este cidadão tinha a cara de pau de dizer à secretária de educação que as ideias eram dele. Até que um dia tive a oportunidade de dizer a ele que diretor nomeado estava na escola apenas para assinar papel (Dados coletados pelos autores, 2019).

Quanto ao P9, afirma que teve “uma diretora que não dialogava com a escola, nos tratava com desdém e não se preocupava com as nossas dificuldades”. Por fim, o P10 completa que os diretores nomeados são “pessoas graduadas, mas sem capacidade de coordenar uma escola”.

De acordo com os relatos dos professores, compreendemos que a indicação como forma de provimento pode impossibilitar a promoção da gestão democrática, porque o diretor tende a desconsiderar os interesses públicos em virtude do interesse privado. Dourado (2001) salienta que tal medida transforma a escola em um “curral” eleitoral, distinguindo-se pela política do favoritismo e segregação das oposições.

Paro (2003) destaca a nomeação em que o secretário de educação ou chefe do poder executivo escolhe o diretor escolar como a pior alternativa, graças a falta de base técnica que a sustente, posto que o candidato é escolhido por sua afinidade com o grupo ou partido do governo do município e não por sua capacidade de liderança e conhecimento de gestão.

Além disso, para Mendonça (2000) a mesma lógica utilizada para admitir diretores nomeados é utilizada para exonerá-los, sendo a indicação pautada em acordos políticos e, a substituição daqueles que não agradem a liderança municipal pode ser feita sem prejuízos legais.

Em todas as situações descritas percebemos a ausência das vozes na promoção de uma gestão participativa. Apenas um participante declarou o descontentamento ao diretor indicado; os demais, provavelmente, sentiram-se receosos, o que é totalmente compreensível.

Implicações da indicação política à gestão escolar

A partir dos dados obtidos, percebemos o impacto decorrente da indicação política como forma de provimento do cargo de diretor escolar. De acordo com Souza (2006), a falta de uma posição clara da LDBEN e de conceitos nacionais sobre a gestão democrática relaciona-se com esse quadro difuso das formas de escolha de diretores.

Assim, é oportuno recorrermos às reflexões teóricas. A gestão democrática compreende participação efetiva da comunidade e, a indicação política como forma de provimento limita essa participação, pois “o diretor administrará a escola como convém aos responsáveis por sua indicação. E, para eles, com raras exceções, não interessa a construção da democracia no interior da escola” (SILVA, 2010, p. 62). Logo, a indicação política do diretor constitui-se como um entrave à democratização da gestão escolar.

Ademais, a implantação da gestão democrática na escola pública liga-se à luta contra os entraves políticos, históricos e culturais, arraigados na sociedade brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, esta pesquisa teve o objetivo de conhecer as formas de provimento do cargo de diretor de escola e analisar o que dizem os professores acerca da maneira que o município de Pereiras/SP escolhe seus diretores.

Os autores estudados versam sobre a pluralidade existente para escolha dos diretores e concordam que a indicação política contribui com as práticas autoritárias, inviabilizando a promoção de uma gestão democrática.

Observamos que ser professor efetivo da rede municipal é o critério estabelecido pela legislação municipal para assunção ao cargo de diretor. A dimensão política do cargo é enfatizada e alguns autores destacam a eleição como forma de provimento mais viável por promover a participação da comunidade na escolha de seus diretores.

No entanto, não podemos esperar que a eleição por si só resolva a carência da participação comunitária, afinal, é preciso que todos trabalhem com o diretor a fim de que a escola cumpra seu papel social.

Os pesquisados salientaram seu descontentamento com a indicação política como forma de provimento e discorreram sobre melhores alternativas. Alguns gostariam que a escolha fosse por eleição e outros por concurso público. A pesquisa de campo nos permitiu compreender o aparente consenso dos professores acerca da indicação de diretores, ocasião em que percebemos que as opiniões, apesar de divergentes, se articulam de alguma forma, pois todos concordam que a forma com que o diretor é escolhido interfere no curso da gestão escolar. Assim, o município de Pereiras/SP deveria considerar outra forma de provimento ao cargo de diretor de escola, tendo em vista, a construção de uma escola mais democrática.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Bruno Sendra de. **Políticas estaduais de provimento ao cargo de diretor e sua influência no modelo de gestão escolar**. 2017. Dissertação (Mestrado) – Educação: Gestão e Políticas Educacionais. Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. São Paulo.

BEZERRA, Aldenice Alves. Modalidade de provimento do dirigente escolar: mais um desafio para as políticas da educação municipal. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Brasília. v. 90, n. 224, p. 59-70, jan./abr. 2009.

CASTRO, Marta Luz Sisson de. Formação do Diretor de Escola do Estado do Rio Grande do Sul: implicações para a prática. **Revista Educação**. Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 114-121, maio/ago. 2009.

DOURADO, Luís Fernandes. A escolha de dirigentes escolares: política e gestão da educação no Brasil. In: Ferreira, N. S. C. (org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2001.

MENDONÇA, Erasto Fortes. **A regra e o jogo**: democracia e patrimonialismo na educação brasileira. 2000. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação. Universidade Estadual de Campinas. Campinas.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de diretores**: a escola pública experimenta a democracia. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2003.

PARO, Vitor Henrique. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n.3, p. 763-778, set./dez. 2010.

PARO, Vitor Henrique. Escolha e formação do diretor escolar. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional**. Curitiba. v. 6, p. 36-50, 2011.

PEREIRAS (Município). **Lei Complementar n.º 13 de 2 de maio de 2018**. Dispõe sobre a reestruturação administrativa da prefeitura municipal de Pereiras e dá outras providências. Pereiras, 2018.

SILVA, Nilson Robson Guedes. **Construindo a democratização da gestão escolar**: a democracia, a participação e a eleição de diretores em discussão. Vila Velha, ES: Opção, 2010.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. **Perfil da gestão escolar no Brasil**. 2006. Tese (Doutorado) – Educação: História, Política e Sociedade. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.